



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES




ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

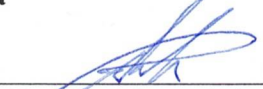
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2021 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de São Francisco do Brejão (MA).

Aos vinte e nove dias do mês de Junho de 2021 às 14:00 hs (quatorze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Padre Cícero nº 51 Centro São Francisco do Brejão- MA, se fez presente o Presidente da CPL Genilson Alves de Sousa, Sr. Lucas Silva Alencar – Membro CPL e Sr. Renato Nunes Lima – Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. **Registre-se que tanto a Comissão Permanente de Licitações quanto os licitantes encontram-se devidamente equipados com os EPI's necessários a prevenção do COVID-19 tanto quanto é respeitado o distanciamento social mínimo entre todos os presentes.** A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **ATTACK CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Gean Charles Nascimento Silva, portador da cédula de identidade de nº 44905595-7 SSP-MA e **BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, representada pelo Sr. Edson Teixeira de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 042655672011-1 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Analisados os documentos de habilitação apresentados, a CPL declara inabilitada a licitante **BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, por descumprir o disposto no item nº 8.2, "1" do instrumento convocatório (não apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços ou mesmo de declaração nesse sentido, conforme admite o a alínea 1.2 do item nº 8.2 do edital). As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de habilitação. Aberto o envelope correspondente a proposta de preços da licitante **ATTACK CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, habilitada nos autos e, analisada a proposta apresentada com o auxílio do setor de engenharia (parecer técnico em anexo), a CPL declara vencedora da fase de proposta de preços a empresa **ATTACK CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 1.055.208,37 (um milhão, cinquenta e cinco mil, duzentos e oito reais e trinta e sete centavos). As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de julgamento da proposta de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Genilson Alves de Sousa, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.


Genilson Alves de Sousa
Pregoeiro Municipal


Lucas Silva Alencar
Membro CPL


Renato Nunes Lima
Membro CPL


BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

Edson Teixeira de Sousa
RG: 042655672011-1 SSP-MA


ATTACK CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Gean Charles Nascimento Silva
RG: 44905595-7 SSP-MA